

Registrada nesta Secretaria Administrativa,  
aos doze dias do mês de dezembro de 1977.



Aryton Vieira Machado  
Secretário Administrativo

- Lei nº 493 -

Concede aumento de vencimentos  
a funcionários públicos Municipais,  
efetivos, extra-mensalistas e comis-  
sionados desta Prefeitura e Câmara  
Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Fundão -  
Estado do Espírito Santo,

faço saber que a Câmara Muni-  
cipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumen-  
to de 40% (Quarenta por cento), sobre os venci-  
mentos mensais dos funcionários efetivos e  
extra-mensalistas, desta Prefeitura e Câmara  
Municipal, a partir de 01 de janeiro de 1978.

Art. 2º - Fica igualmente concedido  
um aumento de 20% (vinte por cento), sobre os  
vencimentos mensais dos funcionários comissio-  
nados desta Prefeitura, a partir de 01 de janei-  
ro de 1978.

Art. 3º - Fica alterado o padrão de

vencimento do cargo em comissão de secretário Administrativo desta Prefeitura, constante da Lei Municipal nº 475, de 05 de Março de 1977, para B.C, que passa a equipar-se ao mesmo padrão de Pontador desta Prefeitura.

Art. 4º - Os recursos para atender o constante desta Lei, serão os constantes de verbas próprias, consignadas no vigente orçamento da Despesa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 1978.

Cumpra-se, registre-se e publique-se  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Fundão - ES., 28 de Janeiro de 1978.

*Oléria Zuccolotto*

Oléria Zuccolotto  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Ad-  
ministrativa, em 28 de Janeiro de 1978.

*Ayrton Vieira Alachado*  
Secretário Administrativo